

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 7xx2gihu <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/11/2015 Projeto de lei nº 699/2015 Protocolo nº 5932/2015 Processo nº 1230/2015
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva	

**ISENTA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, PRODUTOS DERIVADOS DE RECICLADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, produtos derivados da reciclagem de resíduos da construção civil.

Art. 2º - O Poder Executivo baixará os atos complementares necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Novembro de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objeto isentar a incidência do ICMS na comercialização de produtos derivados da reciclagem de resíduos da construção civil, com o escopo de fornecer estímulo a indústria de reciclagem de produtos e agregados da construção civil no Estado de Mato Grosso.

A indústria da construção civil é uma das mais expressivas atividades econômicas do Brasil, responsável por uma fatia expressiva do PIB brasileiro. A reconhecida e divulgada necessidade de investimentos em obras de infra-estrutura, de empreendimentos geradores de energia, de melhorias e ampliação da malha rodo-ferroviária, da construção de empreendimentos imobiliários e hoteleiros movimentam alguns de bilhões de reais todo ano, sem falar que o reconhecido déficit habitacional levou o Governo Federal à criação do programa Minha Casa Minha Vida cuja expectativa é incentivar a construção de moradias populares voltado para populações de baixa renda em um sistema fortemente subsidiado pelo Estado.

Além disso, a presente proposição pode criar um poderoso e confiável motivador para desencadear iniciativas que formem um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais. O decisivo apelo econômico que a imunidade tributária para a reciclagem proporcionará certamente dará impulso para tornar realidade o que a cultura ecológica e ambientalista já preconiza como desejo coletivo.

Isto posto, apresento o referido Projeto de Lei, e conto com o apoio dos demais Pares para a sua aprovação e sanção por parte do Governo do Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Novembro de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual